

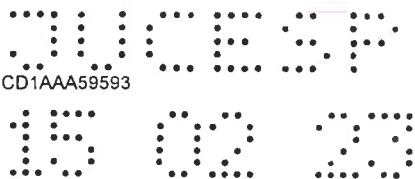
**ENVIRON SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME: 44.584.770/0001-02

NIRE 35.300.582.489

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, na sede da Environ Segurança Cibernética Participações S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 17º andar, conjunto 171, parte, Edifício International Plaza II, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Presidente: Viviane Isabela de Oliveira Martins; Secretária: Milene Ribeiro Kilimnick.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva:
  - 4.1. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
  - 4.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, os termos e condições do “*Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Falconi Capital Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a Environ Segurança Cibernética Participações S.A.*”, celebrado em 12 de janeiro de 2023 entre, de um lado, a administração da Falconi Capital Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, conjunto 171 (parte), Edifício International Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ nº 31.931.023/0001-43 (“Falconi Capital”), e, de outro lado, a administração da Companhia, regulando a cisão parcial da Falconi Capital (“Cisão Parcial”), com a consequente versão do acervo cindido de seu patrimônio (“Acervo Cindido”) para a Companhia (“Protocolo e Justificação”), cujo conteúdo constitui o **Anexo I** da presente ata.
  - 4.3. Ratificar a nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.447/0001-23 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0 (“Empresa Especializada”), a qual elaborou o laudo de avaliação do Acervo Cindido, a valor contábil, nos termos do artigo 226 e para fins do artigo 8º da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação”), tomando por base os elementos



constantes do balanço patrimonial da Falconi Capital levantado em 31 de dezembro de 2022 (“Data-Base”).

4.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, que apurou que o Acervo Cindido tem o valor líquido contábil de R\$ 2.586.660,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) na Data-Base, o qual constitui o Anexo 3.4 do Protocolo e Justificação.

4.5. Aprovar os termos e condições da Cisão Parcial, nos termos do art. 227, §1º da Lei das S.A., seguida da incorporação do Acervo Cindido, pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação.

4.6. Consignar que, em decorrência da incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, serão emitidas, em favor dos acionistas da Companhia, 999.500 (novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, integralizadas com o Acervo Cindido, pelos acionistas da Companhia, nas mesmas proporções das suas participações no capital social da Falconi Participações. Conseqüentemente, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ 2.586.660,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), passando **de** R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$ 2.587.160,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4.7. Em decorrência da deliberação acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.587.160,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*

4.8. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da Cisão Parcial ora aprovada.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

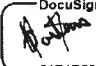
6. **ASSINATURAS:** Mesa: Viviane Isabela de Oliveira Martins (Presidente); Milene Ribeiro Kilimnick (Secretária). Acionistas: Vicente Falconi Campos, Flávio Souto Boan, Viviane Isabela de Oliveira Martins, Frederico Gama Gondim, André Ribeiro Chaves, Bruno Henrique Ribeiro de Oliveira, Izabela Lanna Murici, Fernando Ladeira Fernandes, Márcia Raquel Cordeiro de Azevedo, Daniel Coelho de Padua Oliveira, Dennis Alberto de Almeida Glória, Marina Barbosa Borges, Bernardo Carneiro de Miranda, Alexandre Fanfa Ribas, André Luiz Dias da Rocha Paranhos, Eduardo Zanetti Baptista, Alexandre

JUCESP  
15 02 23

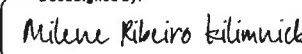
Lunkes Diehl, Vinícius Augusto Rocha Chelotti Brum de Almeida, Alberto da Costa e Silva Lott, André Ricardo de Moura Lima Jeha, Gabriel Alves Rodrigues, Bruno Gomes Marques Aguiar, Rodrigo Soares Zanzoni, Nelson Fernando Ramirez Cordoba, Bernardo Silame Ibrahim de Castro, Diego Teixeira de Souza Negreiros, Marina Pena Cavalieri, Rodrigo Chagas e Morais, Paulo Eduardo Finatte, Breno Fonseca Guedes, Felipe Araújo Guillou, Flávio Di Sabatino Guimarães Lisboa, Breno Oliveira de Barros, Carolina Silveira de Melo Franco Miari, Felipe Saraiva Peleteiro, Gabriele Batista Povia, Gustavo Calegari, Magno Massao Yamaguchi, Pedro Henrique Pinto de Oliveira, Sheila Francielle Soares Peixoto Arrais, Leandro Brioschi Mineti, Rafael Fraga Silveira, Helena Leitão Pinheiro, David Campa Andrade, Filippo Ramundo Masello e Matheus de Oliveira Guimarães.

São Paulo/SP, 12 de janeiro de 2023.

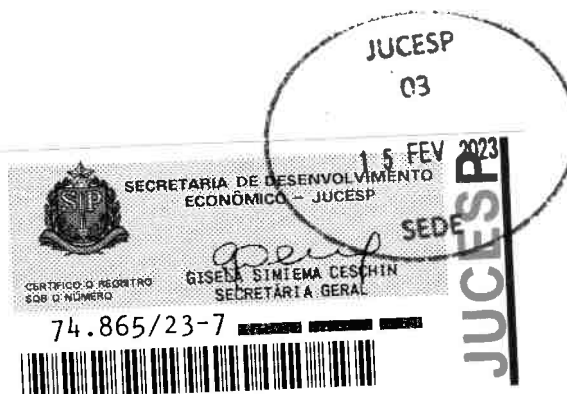
Mesa:

DocuSigned by:  
  
54E1D53B58E0484

Viviane Isabela de Oliveira Martins  
Presidente

DocuSigned by:  
  
50B5B63B5C74430

Milene Ribeiro Kilimnick  
Secretária



ENVIRON

15 02 23

**ENVIRON SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME: 44.584.770/0001-02

NIRE 35.300.582.489

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023**

**ANEXO I**  
**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

*(Folha de rosto. Conteúdo a seguir)*

FALCONI  
15 02 20

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA  
FALCONI CAPITAL LTDA. COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA  
PARA A ENVIRON SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Os administradores da **FALCONI CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, conjunto 171 (parte), Edifício International Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ nº 31.931.023/0001-43 ("Falconi Capital"); e

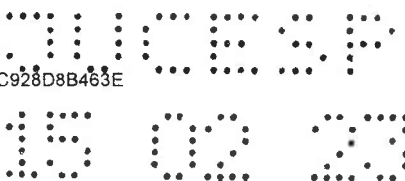
Os administradores da **ENVIRON SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A.**, atual denominação da Opalus A023.21 Participações S.A., sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 17º andar, Conjunto 171, parte, Edifício International Plaza II, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 44.584.770/0001-02 ("Environ"),

**RESOLVEM** firmar o presente *Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Falconi Capital Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a Environ Segurança Cibernética Participações S.A.* ("Protocolo e Justificação"), que tem por objetivo esclarecer a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Falconi Capital, com a versão da parcela cindida para a Environ, conforme as seguintes condições ("Cisão Parcial"):

**1. CARACTERÍSTICA PRINCIPAL DA CISÃO PARCIAL**

**1.1.** A Operação consiste na cisão parcial da Falconi Capital com versão de parcela de seu patrimônio para a Environ, não importando a Operação em qualquer solução de continuidade nas atividades e investimentos da Falconi Capital e/ou da Environ, ou alteração de seus respectivos objetos sociais. A Cisão Parcial será realizada sem solidariedade entre a Falconi Capital e a Environ, ficando a Environ, portanto, responsável apenas pelos direitos e obrigações relacionados aos elementos que compõem o Acervo Cindido.

**1.2.** A reestruturação societária realizada no âmbito da Operação não acarretará nenhuma alteração nas participações societárias dos sócios da Falconi Capital, propondo-se que a Cisão Parcial seja realizada de forma proporcional, atribuindo-se, aos sócios da Falconi Capital, novas ações emitidas pela Environ, nas mesmas proporções de que são titulares na Falconi Capital.



## 2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA OPERAÇÃO

2.1. A Cisão Parcial faz parte do processo de reestruturação societária empreendida pelos sócios da Falconi Capital, cujo objetivo é dividir os ativos e passivos de titularidade da Falconi Capital de forma mais eficiente, de modo a atender aos melhores interesses da Falconi Capital.

## 3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL, BASES DA OPERAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ACERVOS CINDIDOS

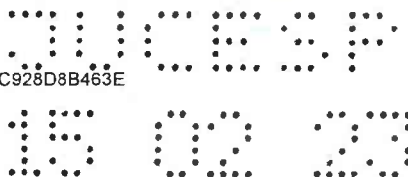
3.1. A Falconi Capital é uma sociedade limitada, com capital social de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), representado por 10.600.000 (dez milhões e seiscentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

3.2. A Environ é uma sociedade anônima, com capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3.3. A proposta de Cisão Parcial visa a concretizar uma reestruturação societária e patrimonial, em que ocorrerá a transferência de certos ativos e passivos detidos pela Falconi Capital para a Environ. Tal proposta atende aos interesses da Falconi Capital e de seus acionistas por entenderem que a segregação de tais ativos e passivos gerará maior autonomia e produtividade administrativa e financeira.

3.4. A Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.447/0001-23 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0 (“Empresa Especializada”) foi contratada para elaboração do laudo de avaliação, de modo a avaliar o acervo cindido da Falconi Capital (“Acervo Cindido”), pelo valor contábil, conforme balancete especialmente levantado na data-base de 31 de dezembro de 2022, constando o referido laudo como Anexo 3.4 ao presente Protocolo e Justificação (“Data-Base” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente). A nomeação e contratação da Empresa Especializada serão ratificadas pelos sócios da Falconi Capital por meio de reunião de sócios ou instrumento de alteração do seu contrato social.

3.5. A Empresa Especializada declarou: (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os sócios da Falconi Capital, ou, ainda, referente à própria Cisão Parcial; e (ii) não ter a Falconi Capital, a Environ, seus acionistas, sócios ou administradores, direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos ou



omissões que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

**3.6.** Conforme apurado no Laudo de Avaliação, o valor contábil do Acervo Cindido, descrito no Laudo de Avaliação foi avaliado em R\$ 2.586.660,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

**3.7.** As eventuais variações patrimoniais posteriores à Data-Base e até a data da Cisão Parcial serão apropriadas à Environ, conforme digam respeito aos elementos ativos e passivos que compoñham o Acervo Cindido.

#### **4. ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO OS ACERVOS CINDIDOS**

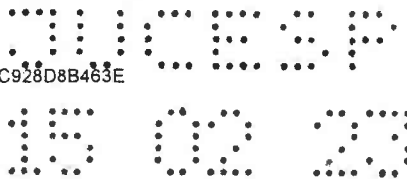
**4.1.** Formará o Acervo Cindido a ser vertido, os elementos ativos e passivos descritos no Laudo de Avaliação, composto pelos seguintes investimentos e participações societárias detidos pela Falconi Participações:

(i) 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas da FALCONI SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, conjunto 171 (parte), Edifício International Plaza II, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ nº 43.460.076/0001-02 (“Trust”), representativas de 25,00% (vinte e cinco por cento) do seu capital social total e votante; e

(ii) 22.088 (vinte e dois mil e oitenta e oito) ações preferenciais de classe A, 6.412 (seis mil, quatrocentas e doze) ações preferenciais de classe B e 10.175 (dez mil, cento e setenta e cinco) ações preferenciais de classe C, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da GC SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jaceru, nº 384, conjuntos 1907, 1908 e 1909, Vila Gertrudes, CEP 04.705-000, inscrita no CNPJ nº 10.445.561/0001-58, representativas em conjunto de 40,71% (quarenta inteiros e setenta e um centésimos por cento) do seu capital social total e votante.

#### **5. CAPITAL SOCIAL DA FALCONI CAPITAL E DA ENVIRON APÓS A CISÃO PARCIAL**

**5.1.** Como resultado da Cisão Parcial e da incorporação do Acervo Cindido pela Environ, serão emitidas, em favor dos sócios da Falconi Capital, 999.500 (novecentas e noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de



emissão da Environ, integralizadas com o Acervo Cindido pelos sócios da Falconi Capital, nas mesmas proporções das suas participações no capital social da Falconi Capital.

**5.2.** As ações ordinárias da Environ a serem atribuídas aos sócios da Falconi Capital em decorrência da Cisão Parcial terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Environ então em circulação, e participarão integralmente de todos os benefícios, inclusive dividendos e remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Environ a partir da data da Cisão Parcial.

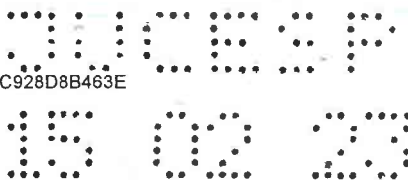
**5.3.** Ainda, em decorrência da Cisão Parcial, haverá uma redução do capital social da Falconi Capital, no montante equivalente ao valor do Acervo Cindido, com o cancelamento de 2.586.660 (dois milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, seiscentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o capital social da Falconi Capital, portanto, de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), dividido em 10.600.000 (dez milhões e seiscentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 8.013.340,00 (oito milhões, treze mil, trezentos e quarenta reais), dividido em 8.013.340 (oito milhões, treze mil, trezentos e quarenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**5.4.** O patrimônio líquido da Environ será aumentado no valor do Acervo Cindido incorporado, i.e., em R\$ 2.586.660,00 (dois milhões, quinhentas e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), valor este integralmente destinado ao capital social da Environ, que passará de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.587.160,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.5.** A relação de substituição a ser utilizada para os fins da incorporação do Acervo Cindido, considerada justa e equitativa, foi negociada entre as administrações da Environ e da Falconi Capital e obtida com base na comparação do valor patrimonial da Environ e do Acervo Cindido.

## **6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FALCONI CAPITAL E DO ESTATUTO SOCIAL DA ENVIRON**

**6.1.** Em decorrência da Cisão Parcial e da redução do capital social da Falconi Capital dela decorrente, propõem-se alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Falconi Capital, que, se aprovada a Cisão Parcial, passará a vigorar com a redação proposta abaixo, mantendo-se inalterados seus parágrafos:



*“Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 8.013.340,00 (oito milhões, treze mil, trezentos e quarenta reais), dividido em 8.013.340 (oito milhões, treze mil, trezentos e quarenta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e a ser totalmente integralizado em moeda corrente nacional até 30 de junho de 2023:*

<b>Sócios</b>	<b>Nº Quotas</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<i>Falconi Patrimonial S.A.</i>	<i>7.528.731</i>	<i>R\$ 7.528.731,00</i>	<i>93,9524%</i>
<i>Álvaro Guzella de Freitas</i>	<i>323.548</i>	<i>R\$ 323.548,00</i>	<i>4,0376%</i>
<i>Enzo Ramires Braga Rodrigues</i>	<i>158.801</i>	<i>R\$ 158.801,00</i>	<i>1,9817%</i>
<i>Lucas Rodrigues Amaral</i>	<i>753</i>	<i>R\$ 753,00</i>	<i>0,0094%</i>
<i>Hudson de Moraes Filho</i>	<i>753</i>	<i>R\$ 753,00</i>	<i>0,0094%</i>
<i>Gregor Augusto Gontijo Louar</i>	<i>377</i>	<i>R\$ 377,00</i>	<i>0,0047%</i>
<i>Ana Gabriela Graça Couto</i>	<i>377</i>	<i>R\$ 377,00</i>	<i>0,0047%</i>
<b>Total</b>	<b>8.013.340</b>	<b>R\$ 8.013.340,00</b>	<b>100%</b>

6.2. Em decorrência da Cisão Parcial e do aumento do capital social da Environ dela decorrente, propõem-se alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Environ, que, se aprovada a Cisão Parcial, passará a vigorar com a redação proposta abaixo, mantendo-se inalterados seus parágrafos:

*“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.587.160,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”*

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos exigidos pela legislação aplicável, deverão ser obtidas todas as aprovações junto aos órgãos sociais competentes necessárias à perfeita conclusão da Cisão Parcial.

7.2. Uma vez efetivada a Cisão Parcial, com a conferência de Acervo Cindido ao capital social da Environ, competirá à administração da Falconi Capital, assim como à administração da Environ, praticar todos os atos necessários à sua consumação, bem como a promover o arquivamento e publicação de todos os atos atinentes à Cisão Parcial.

7.3. Depois de arquivados na Junta Comercial os documentos que aprovarem a Cisão Parcial seguida de Incorporação, a Falconi Capital efetuará as notificações e obterá as averbações da Cisão Parcial que eventualmente se fizerem necessárias.

JUCESP  
15 01 2023

7.4. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todos os seus subscritores e será regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:

Álvaro Guzella de Freitas

AE8644A8164440E

**FALCONI CAPITAL LTDA.**

Representada por Álvaro Guzella de Freitas

DocuSigned by:

Álvaro Guzella de Freitas

AE8644A8164440E

**ENVIRON SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Representada por Álvaro Guzella de Freitas

Testemunhas:

DocuSigned by:

Vinicius Amorim Figueredo

2AC37D417B78490

1.

Nome: Vinicius Amorim Figueredo

RG: 64961660-1

CPF/ME: 513.118.668-41

DocuSigned by:

Karina Almeida de Jesus

B1A26D5695EF4B3

2.

Nome: Karina Almeida de Jesus

RG: 38.618.690-x

CPF/ME: 462.005.488-70

2009

15 00 30

**Anexo 3.4**

**Laudo de Avaliação**  
**(documentos anexos)**

DUCEAP  
15 02 20

**MEDEN**  
CONSULTORIA

*Falconi Capital Ltda.*

*Laudo de Avaliação do Acervo Contábil apurado por meio dos  
livros contábeis.*

JUCESP  
15 03 20

**MEDEN**  
CONSULTORIA

Aos Quotistas e Administradores  
Falconi Capital Ltda.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº1.327, Conjunto 172-parte, Edifício Internacional  
Plaza II, Vila Nova Conceição  
São Paulo/SP

### **Dados da organização contábil**

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 2, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Maurício Emerick Leal, contador, portador do RG n.º 22.115.073-3, inscrito no CPF sob o n.º 113.621.257-41 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-129193/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Falconi Capital Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação de suas participações societárias de 40,71% do capital social da GC Sistemas de Tecnologia e Segurança S.A. ("GC") e 25,00% do capital social da Falconi Segurança Cibernética Participações Ltda., a valor contábil, na data base de 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

### **Objetivo da avaliação**

2. A avaliação do acervo contábil, em 31 de dezembro de 2022 da Sociedade tem por objetivo suportar a cisão dos saldos das participações societárias acima identificadas que serão vertidos para Environ Segurança Cibernética Participações S.A. ("Environ"), (ex Opalus A023 21 Participações S.A.), inscrita no CNPJ nº 44.584.770/0001-02, para fins de atender o que dispõe os artigos 226 e 229, da Lei nº6.404/76 (Lei das S.A.).

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador**

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do Acervo da Sociedade acima identificado em 31 de dezembro de 2022, com base nos

DUCEAP  
15 02 23

**MEDEN**  
CONSULTORIA

trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Sociedade. Assim, efetuamos o exame do referido acervo de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do Acervo acima identificado, a ser cindido é de **R\$ 2.586.660,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)**, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, constante nos registros contábeis, resumido no presente relatório e representa em todos os aspectos relevantes, o Acervo contábil da Sociedade a ser cindido de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0

MAURICIO  
EMERICK

LEAL:1136212  
5741

Maurício Emerick Leal  
Contador  
CRC/RJ-129193/O-8

Assinado de forma  
digital por MAURICIO  
EMERICK  
LEAL:11362125741  
Dados: 2023.01.12  
19:42:28 -03'00'

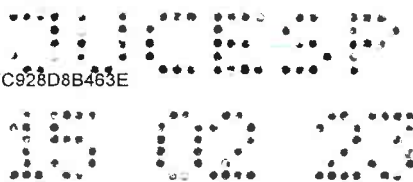
FALCONI  
15 02 20

**MEDEN**  
CONSULTORIA

ANEXO I

Quadro demonstrativo do Acervo a ser cindido da Sociedade, que tem por objetivo suportar cisão dos ativos pela Falconi Capital Ltda, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 229 da Lei 6.404/76.

<i>Falconi Capital Ltda.</i>	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Balanco Patrimonial (Em R\$)	SALDO EM 31/12/2022	ACERVO CINDIDO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>80.192,08</b>	<b>2,88</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.170,65	2,88
Adiantamentos a Fornecedores	22.136,14	-
Impostos a Recuperar	56.885,29	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.957.002,38</b>	<b>2.586.657,12</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.370.345,26</b>	<b>-</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferidos	1.370.345,26	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.586.657,12</b>	<b>2.586.657,12</b>
- GC Sistemas de Tecnologia e Segurança S.A.	1.743.294,24	1.743.294,24
- Ágio - GC Sistemas de Tecnologia e Segurança S.A.	586.300,26	586.300,26
- Falconi Segurança Cibernética Participações Ltda.	257.062,62	257.062,62
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.037.194,46</b>	<b>2.586.660,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>549.252,38</b>	<b>-</b>
Fornecedores	467.314,22	-
Salários e Encargos Sociais	72.651,14	-
Tributos a Recolher	9.287,02	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.487.942,08</b>	<b>2.586.660,00</b>
Capital Social Subscrito	10.600.000,00	2.586.660,00
Capital Social a Integralizar	(883.830,00)	-
Reservas de Lucros	(3.497.558,54)	-
Resultado do Exercício	(2.730.669,38)	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.037.194,46</b>	<b>2.586.660,00</b>



ANEXO II

## CARACTERIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objeto social: (i) a prestação de serviços de consultoria e assessoria econômica e financeira; (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços de e negócios em geral, exceto imobiliários; (iii) a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior; e (iv) a gestão de fundos de investimento e carteiras de ativos, inclusive de títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior.

## PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA SOCIEDADE PARA O ACERVO A SER CINDIDO

O balanço patrimonial do exercício foi preparado considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de certos ativos financeiros e passivos financeiros é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade é como segue:

### a) Moeda funcional e de apresentação

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Reais (BRL), que é a moeda funcional e de apresentação da Sociedade.

### b) Investimentos

Os investimentos objeto dessa avaliação foram avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das Sociedades investidas acima identificadas, de acordo com o previsto no art. N°248, da Lei n°6.404/76.

Os investimentos assim como o ágio registrado na controlada GC Sistemas de Tecnologia e Segurança S.A., estão suportados pelo valor justo das investidas.

### c) Patrimônio Líquido

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), dividido em 10.600.000 (dez milhões e seiscentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). A parcela totalmente subscrita e integralizada, em moeda nacional, é de R\$

2020

15 02 20

**MEDEN**  
CONSULTORIA

9.716.170,00(nove milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e setenta reais),  
sendo que os R\$ 883.830,00 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais)  
remanescentes, ainda não foram integralizados até a data deste laudo.

**d) Contas de Resultado**

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.